



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº. 161/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 054/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 126.819,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de dezembro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2924 Páginas 523 Ano: XII

Data: 21/12/2023

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã / PR.

Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101

**Fundamentação:** Processo Administrativo nº 143/2023 e Dispensa nº 053/2023.

Iporã-Pr. 20 de Dezembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**85ADD238

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 161/2023**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS  
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 054/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 126.819,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de dezembro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**8049C55A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO REFERENTE AO  
CONTRATO DE OBRA Nº 123/2023, FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Iporã, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ: 75.738.484/0001-70 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã-PR, Portador de RG sob o n.º 6.391.951-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 493.019.779-15, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323 s/n Sub. Urbano, Cep 87.538-000 Perobal-Pr., representada neste ato pela Sra. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.692.947-5, inscrito no CPF sob n.º 085.756.479-03, residente na Rua Rui Barbosa 1538 Ap.41 Centro, Cep 85.980-000 Guaira-Pr, doravante denominada de CONTRATADA. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado a SUSPENSÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto, firmado entre as partes acima qualificadas em 25/08/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I a da Lei nº 8.666/93.

A Administração Municipal se viu obrigada a Suspender o prazo de execução de obra haja visto a necessidade de execução de projetos complementares não previstos inicialmente junto ao Projeto Final aprovado e licitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de execução do contrato original fica suspenso até a data de 02 de fevereiro de 2024, ou seja, 140 (cento e quarenta) dias a contar da data prevista no Paragrafo Primeira da Clausula Quarta do Contato de Obra 123/2023.